



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E GABRIEL ELIAS MIRANDA

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 55/2022**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes do presente instrumento de contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria e assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Várzea Paulista, no Processo Licitatório nº 55/2022, conforme Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 55/2022**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista/SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, **GABRIEL ELIAS MIRANDA** [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº 40.663.058/0001-30, com sede localizada na [REDACTED], neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Elias Miranda**, com RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED].

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato nº 16/2022, firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Licitatório nº 55/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Segunda – O presente termo aditivo ao contrato corresponde a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.911,79 (dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), referentes à contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria e assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações, características e condições constantes do Anexo II do Edital e dos demais itens do Edital do Pregão nº 10/2022.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

Várzea Paulista, 29 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

GABRIEL ELIAS MIRANDA
CONTRATADA

Testemunhas:





Câmara Municipal de Várzea Paulista



ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 55/2022

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo do Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: GABRIEL ELIAS MIRANDA 43990731874

CONTRATO Nº: 16/2022 – Aditivo 01

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria e assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Várzea Paulista

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 29 de agosto de 2023

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gabriel Elias Miranda

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED] SSP/SP

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ga.eliasmiranda@gmail.com

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED] _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº do contrato será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TD786H6FM10B49PW>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TD78-6H6F-M10B-49PW



Gestor de Contrato (Leonardo)

Gestor de Contrato (Leonardo)

Assinado em 28/08/2023, às 08:26:50

Esnar Ribeiro de Menezes Junior

Diretoria Financeira

Assinado em 28/08/2023, às 09:02:44

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Vereador - Presidente

Assinado em 28/08/2023, às 09:50:55